

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro. CEP: 63.100-347 - Crato/ CE	CONCORRÊNCIA N° 2021.07.19.1
	EXERCÍCIO: 2021 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, designado por meio da **PORTARIA N° 0107007/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2021.07.19.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021**, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 697.064,91 (seiscentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 08 de Outubro de 2021.


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura